

RESOLUÇÃO CIB Nº 088/2024 AD REFERENDUM DE 13 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação de incremento de recurso de custeio MAC no valor de R\$ 14.850.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para o município de Tefé/AM, para dar continuidade aos serviços em saúde pública.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II – Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

Considerando a necessidade de Protocolo junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 14.850.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para o município de Tefé, para dar continuidade aos serviços em saúde pública;

Considerando que o referido recurso será utilizado nos atendimentos de Média e Alta Complexidade-MAC, objetivando complementar despesas públicas emergenciais para o funcionamento das unidades, como a Policlínica Santa Tereza, CER, CAPS, Laboratório Central e Hospital Regional de Tefé;

Considerando que o município de Tefé, distante 525 quilômetros da capital Manaus, com uma população 79.278 habitantes estimativa de IBGE 2024 (onde 80% reside na área urbana e 20% na área rural), segundo PDR do estado de Amazonas o município de Tefé é Polo da Região Triângulo;

Considerando que a Rede Física da Atenção Básica de acordo ao CNES apresenta 7(sete) UBS na área urbana, 02 UBS na área rural, 01 Unidade Básica Fluvial e 03 Postos de Saúde, 20 Equipes Saúde da Família, 03 Equipes Multiprofissional, 20 Equipes de Saúde Bucal, 01 Equipe Prisional;

Considerando que a atenção especializada do município de Tefé conta com as especialidades de Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ginecologia, Pediatria, Neurologia, Radiologia, Ortopedia, Ultrassonografia, Urologia, Dermatologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia. Para além dos residentes locais, os serviços são ofertados a população dos municípios que são referenciados para a Região do Triângulo composta por: Alvarães, Uarini, Juruá, Maraã, Japurá somando um total de 147.618 habitantes;

Considerando o período de estiagem que assola o município de Tefé, trazendo como consequência um aumentando significativo das demandas de atendimento para a população tefeense, em especial a população ribeirinha, comprometendo assim, todas as

ações e serviços de saúde, que precisam ser direcionadas para atender essa demanda, comprometendo os atendimentos dos serviços especializados;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida - Secretária Executiva Adjunta de Regionalização, tendo em vista que se justifica o uso de recurso para as despesas de saúde na Média e Alta Complexidade, e ainda, os informativos das consultorias orçamentárias junto ao Ministério da Saúde, que subsidiam projetos em caráter extraordinário com objetivo de qualificar e ampliar a assistência à população compreendendo a responsabilidade sanitária do gestor municipal;

Considerando a execução financeira ambulatorial e hospitalar até agosto de 2024, conforme anexo;

Considerando o Processo nº **01.01.017101.043967/2024-89**, que dispõe sobre solicitação de incremento de recurso MAC no valor de R\$ 14.850.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para o município de Tefé, para dar continuidade aos serviços em saúde pública.

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para o recebimento do incremento de recurso de custeio MAC no valor de R\$ 14.850.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para o município de Tefé/AM, objetivando complementar despesas públicas emergenciais para o funcionamento das unidades, como a Policlínica Santa Tereza, CER, CAPS, Laboratório Central e Hospital Regional.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 088/2024 AD REFERENDUM, datada de 13 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO

Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização - SEAR					
Valor de Produção Ambulatorial Internação Hospitalar Segundo Município de Residência SAI +SIH no período de janeiro a agosto de 2024					
Município	MAC_Até 8º Parcela	Valor (R\$) apresentado SAI+SIH	Valor (R\$) pago SAI+SIH	Valor (R\$) rejeitado SAI+SIH	% Execução MAC
TEFÉ	R\$ 6.787.847,24	R\$ 4.965.169,63	R\$ 4.694.734,87	R\$ 270.434,76	69,16%

Dados sujeitos a revisão, utilizou-se o percentual de execução de SAI + SIH e o valor do MAC repassado até a 9ª parcela, uma vez que os dados de produção se referem ao período de janeiro até agosto de 2024.

Conforme quadro acima, observa-se que até agosto de 2024, o município executou um percentual de (69,16%) do recurso MAC repassado no período.